



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO Nº 290 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Data: 28 de novembro de 2013
Local: Avenida Rebouças, 1028 – Edifício “Santo Antônio de Sant’Anna Galvão” - Auditório 2º Andar.

Coordenação: Eng. Alim. Letícia Girardi de Souza Machado

Início: 14h00min

Término: 15h15min

Presentes:

Ana Lúcia Barreto Penna;
Arnaldo Santos Pinto Júnior;
Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos;
José Guilherme Pascoal de Souza;
Letícia Girardi de Souza Machado;
Luiz Fernando Napoleone;
Maria Elizabeth Brotto;
Sandra Zamboli Fontana;
Valter Domingos Idargo.

Ausências Justificadas:

Carlos Alberto Rodrigues Anjos;
Gumerindo Ferreira da Silva;
Ranulfo Monte Alegre;

Licenciado:

Melissa Gurgel Adeodato Vieira.

Convidados: Não houve

Apoio Técnico: Rosely Muniz

Apoio Administrativo: Suelene Pereira de Lima

Item I - Verificação de “quórum”:

Conforme lista de presença com 9 Conselheiros presentes e, de acordo com o artigo 72 do Regimento do CREA-SP, o quórum foi constituído e dado início à reunião ordinária nº 290 da Câmara Especializada de Engenharia Química de 28/11/2013.

Item II - Leitura, apreciação e aprovação da súmula da sessão ordinária número 289, de 24/10/2013. Aprovada, sem abstenções ou votos contrários.

Item III – Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:

- Memorando 10/2013 da Comissão Especial do Mérito – agradece contribuição.
- Ofício Circular CONFEA 5221 – Determina aos regionais que enviem esforços para inserir um item sobre logística reversa nos seus manuais de fiscalização.
- PL-992/2013 que aprova a Proposta nº 3/2013 do Grupo de Trabalho assuntos Parlamentares (GT-APar) para a realização de “Fórum de Criação da Frente Parlamentar pela Engenharia e Agronomia”, no dia 11/11/2013, no congresso Nacional, em Brasília-DF, com o objetivo de atuar na defesa dos Projetos de Leis em andamento no Congresso Nacional e que contemplam o Sistema Confea/Crea e Mútua e dá outras providências:
 - A Coordenadora Adjunta Letícia Girardi de Souza Machado foi indicada para participar do evento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO Nº 290 ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

Item IV – Comunicados (Inversão de Pauta– Item IV no final da reunião):

IV.1. Coordenadora Adjunta: Informa sobre a necessidade de já fazer as indicações da Câmara para as Comissões, Grupos de Trabalho e Diretoria.

Informou a intenção do atual coordenador de continuar coordenador; informou que não poderá continuar como coordenadora adjunta e indicou no seu lugar o Conselheiro Luiz Fernando Napoleone; indicou para a diretoria o Conselheiro Gumerindo Ferreira da Silva.

IV.2. Conselheiros:

Valter Domingos Idargo:

Informa que está relatando processo que versa sobre Resolução do CAU e considera que as atribuições dos arquitetos, segundo tal Resolução, são muito amplas.

Sugere propor ao plenário a criação do GT Engenharia Industrial, com o objetivo de tratar sobre fiscalização das indústrias.

José Guilherme Pascoal de Souza: manifestou sua intenção de continuar na diretoria me 2014.

Item V - Apresentação da Pauta:

V.1. Julgamento dos Processos da Pauta: Os processos não destacados foram aprovados em bloco, sem abstenções ou votos contrários.

Destques da mesa:

Nº de **Ordem 01** – Processo C-535/2008 V2 – Faculdade de Engenharia e Tecnologia da Universidade de Marília (Ana Lúcia):

Acrescentar:

Encaminhe-se o processo à CEEMM para análise e manifestação quanto aos seguintes campos de atuação:

1.3.22.01.02 Controle Estatístico de Processos de Fabricação, 1.3.22.04.02 Confiabilidade de Processos de Fabricação, 1.3.23.02.02 Prevenção de Riscos de Acidentes, 1.3.25.01.01 Desenvolvimento de produtos aos profissionais que solicitarem seu registro profissional junto ao Crea-SP a partir de 1.7.2007, fora do período de 9.7.2012 até 31.12.2013, conceder as atribuições compostas pelo desempenho das atividades dos tecnólogos: A.1.3 Coordenação, A.1.4 Orientação Técnica, A.2.1 Coleta de dados, A.2.2 Estudo, A.6.1 Vistoria, A.6.2 Perícia, A.6.3 Avaliação, A.6.4 Monitoramento, A.6.5 Laudo, A.6.6 Parecer Técnico, A.7.1 Desempenho de cargo técnico, A.7.2 Desempenho de função técnica, A.8.1 Treinamento, A.8.2 Ensino, A.8.3 Pesquisa, A.8.4 Desenvolvimento, A.8.5 Análise, A.8.6 Experimentação, A.8.7 Ensaio, A.8.8 Divulgação técnica, A.8.9 Extensão, A.9.0 Elaboração de orçamento, A.10.1 Padronização, A.10.2 Mensuração, A.10.3 Controle de qualidade, A.11.1 Execução de obra técnica, A.11.2 Execução de serviço técnico, A.12.1 Fiscalização de obra técnica, A.12.2 Fiscalização de serviço técnico, A.13. Produção técnica especializada, A.14.0 Condução de serviço técnico, A.15.1 Condução de equipe de instalação, A.15.2 Condução de equipe de montagem, A.15.3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO Nº 290 ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

Condução de equipe de operação, A.15.4 Condução de equipe de reparo, A.15.5 Condução de equipe de manutenção, A.16.1 Execução de instalação, A.16.2 Execução de montagem, A.16.3 Execução de operação, A.16.4 Execução de reparo, A.16.5 Execução de manutenção, A.17.1 Operação de equipamento, A.17.2 Operação de instalação, A.17.3 Operação de equipamento, A.17.4 Manutenção de instalação e A.18.0 Execução de desenho técnico nos seguintes campos de atuação nos seguintes campos: 1.4.1.04.00 Química Analítica, 1.4.1.08.00 Bioquímica Aplicada, 1.4.1.09.00 Microbiologia Aplicada, 1.4.1.02.00 Química Inorgânica, 1.4.9.01.00 Biotecnologia Industrial, 1.4.9.01.03 Processos, 1.4.9.02.00 Tecnologia de Produtos Alimentícios, 1.4.9.02.02 Embalagens, 1.4.9.05.00 Defesa e Vigilância Sanitária de Alimentos, 1.4.10.01.00 Sistemas, Métodos e Processos de Fabricação Industrial de Alimentos, 1.4.10.02.00 Sistemas, Métodos e Processos de Transformação Industrial de Alimentos, 1.4.11.02.00 Instalações, Equipamentos, Dispositivos e Componentes da Indústria de Alimentos, 1.4.10.03.01 Operações Unitárias da Indústria de Alimentos, 1.4.10.04.01 Processos Químicos da Indústria de Alimentos e Biotecnologia Industrial, 1.4.11.03.02 Preservação de Produtos da Indústria de Alimentos, 1.4.9.03.00 Marketing.

Conferir aos profissionais que solicitarem seu registro profissional junto ao Crea-SP de 9.7.2012 até 31.12.2013, as atribuições profissionais constantes dos artigos 3º e 4º da Resolução Confea nº 313/1986 conforme resolução Confea nº 1.040/2012; Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.

Nº de **Ordem 04** – Processo SF-428/2011– F B M QUEIROZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (ARNALDO SANTOS PINTO JÚNIOR):

Onde se LÊ: “Nas áreas de Engenharia Mecânica, Engenharia Têxtil ou Engenharia de Produção com atribuição em Segurança no Trabalho” leia-se “na área de Engenharia têxtil”.

Acrescentar:

“Encaminhe-se o presente processo à CEEMM para análise referente a necessidade de profissional afeto àquela Câmara devido ao objeto social “prestação de serviços de manutenção e locação de máquinas e equipamentos”.

Encaminhe-se à CEEST para análise referente à necessidade de profissional afeto àquela Câmara devido ao objeto social “gerenciamento e equipamentos de proteção individual e uniformes”.

Caso a empresa não requeira o devido registro e não apresente responsável técnico em 10 dias, mesmo sendo apresentada contra argumentação, deverá ser autuado por infração ao art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66, em processo de ordem “SF”.
Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.

Item VI - Discussão dos assuntos em pauta:

VI.1. Definição do calendário para as três primeiras reuniões de 2014;

A Câmara definiu o calendário para todo o ano de 2014 conforme segue: 27/02/2014; 27/03/2014; 10/04/2014; 15/05/2014; 05/06/2014; 10/07/2014; 14/08/2014; 11/09/2014; 09/10/2014; 13/11/2014; e 11/12/2014, sem abstenções ou votos contrários.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO Nº 290 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

VI.2. Discussão para definir tecnicamente as atividades relativas à Engenharia Química – retirar o assunto de pauta por solicitação do coordenador. Assunto retirado de pauta.

VI.3. Plano de Fiscalização 2014 para apresentação no SEFISC. Foi exposto aos conselheiros que o produto final do SEFISC será o plano de fiscalização que deverá ser oportunamente aprovado pela Câmara.

Item VII - Apresentação de propostas extrapauta:

VII.1. Análise da Planilha da DN 85/2011:

Conselheira Maria Elizabeth Brotto – Expos o que segue:

Que no arquivo art_manual_tabelas:

1. Detectaram duas áreas intituladas Alimentos, uma à p 24 (32-...) posição correta, e outra à p 59 (67-...) posição incorreta, provavelmente a Área deva ser Geografia.

2. Não entendeu por que a Área de Arquitetura está incluída na Tabela.

3. A seu ver o correto deveria ser: Aeronáutica, Agricultura, Agrimensura, Alimentos, Arquitetura, Construção Civil, Elétrica, Geografia, Geologia,...

No arquivo CEEQ - Tabela de Obras e Serviços CONFEA:

1. Observou que há duas tabelas para a área de Química, designadas por C (Indústrias Químicas em geral) e por M (área Nuclear), ficou curiosa para saber qual a razão para serem C e M?

As duas outras áreas: Alimentos e Têxtil são designadas por C apenas.

Nos dois arquivos, aconselhou que fossem dadas orientações prévias para o seu devido manuseio.

Não havendo mais assuntos a se discutir a reunião foi encerrada pelo coordenador às 17h45min.

A PRESENTE SÚMULA, APROVADA EM REUNIÃO DESTA DATA, SEGUE ASSINADA E RUBRICADA PELO COORDENADOR E DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES.

São Paulo, 18 de dezembro de 2013.

Eng. Alim. Carlos Alberto Rodrigues Anjos
Crea-SP nº 0600949292
Coordenador da CEEQ